

# EDITAL Nº 01/2021

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA FACULDADE FADENORTE**



O Digníssimo Senhor Diretor da Faculdade Fadenorte, observando o regimento da Instituição baixa o presente edital que regulamenta a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da Faculdade Fadenorte no 1º semestre de 2021.

A Faculdade de Desenvolvimento do Norte – FADENORTE, mantida pela Educação Verde Norte Ltda-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.419.530/0001-98, localizada na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG, faz saber aos interessados que, no período de 17 de Novembro de 2020 a 20 de Janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 1º Semestre de 2021, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

# DA VALIDADE

* 1. Os resultados do Processo Seletivo de que trata este edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 1º Semestre Letivo do ano de 2021.

# DOS CURSOS E DAS VAGAS

* 1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação conforme descrito no anexo I.

# DA INSCRIÇÃO

* 1. **Os interessados poderão se inscrever no período de 16 de Novembro a 20 de Janeiro de 2021, no site** [**http://www.fadenorte.com.br**](http://www.fadenorte.com.br/)
	2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
1. acessar a página [http://www.fadenorte.com.br](http://www.fadenorte.com.br/);
2. ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;
3. preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções;
4. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO CONCRETIZADAS APÓS A EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

* 1. Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo 1º Semestre de 2021 serão considerados os seguintes Documentos:
1. Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
2. Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social
	1. A FADENORTE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico dos computadores do usuário, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
	2. O candidato ou o seu procurador é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
	3. Fica a FADENORTE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese do fornecimento de número incorreto pelo candidato, por ocasião de sua inscrição neste certame.
	4. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese do mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, sendo incabível a devolução de valores pagos para outras inscrições realizadas pelo candidato.
	5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
	6. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

# DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

* 1. .A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram suas respectivas taxas de inscrição pagas.

# DAS PROVAS

* 1. **A prova do vestibular será aplicadas a partir de 22/11/2020, mediante agendamento prévio junto da secretária ou pelo telefone 38 9732-4229** no Campus da Faculdade localizado à Rua Oscar Caetano, 845 Centro São Francisco-MG.
	2. A prova deverá ser preenchida à caneta (azul ou preta)
	3. O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo 1º Semestre de 2021, poderá concorrer somente com as notas obtidas na prova do vestibular.
	4. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) na prova será desclassificado no Processo Seletivo.
	5. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.
	6. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e de Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
	7. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos de conhecimentos gerais e conterá vinte (20) questões de múltipla escolha com cinco (5) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando oitenta (20) pontos.
	8. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no dia da Prova, chegar após o horário de fechamento dos portões, não apresentar documentos de identificação, sair da sala sem autorização ou sem o acompanhamento do fiscal, ausentar-se do prédio antes de decorridos 60 minutos do início da prova, for surpreendido tentando se comunicar com outro candidato durante a prova, utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou livros, notas impressos e apontamentos durante a realização, obter resultado zero (0) no conjunto de prova de múltipla escolha.
	9. A Redação terá valor de 80 (oitenta) pontos, sendo eliminados os candidatos aos quais a nota zero for atribuída, de acordo com o critério de avaliação do Anexo III, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.
	10. A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.
	11. Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número Do documento de identificação o mesmo utilizado para a inscrição e assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e sua consequente eliminação do Vestibular.
	12. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
	13. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebidas.

# DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

* 1. Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:
	2. Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato com maior pontuação nas questões objetivas.
	3. Persistindo o empate na classificação, o desempate será feito a favor do candidato com maior nota na prova de Redação.
	4. Caso ainda permaneça o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

# DO RESULTADO

* 1. **O resultado do Processo Seletivo 1º Semestre de 2020 será divulgado em ate 5 dias úteis após a realização da prova,** em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, a qual será afixada no Prédio da Faculdade, na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG no hall de entrada e no Site da FADENORTE: [http://www.fadenorte.com.br](http://www.fadenorte.com.br/).
	2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será convocado na primeira chamada e deverá acessar o site da Fadenorte para pegar a lista de documentos para matrícula e observando o prazo de entrega dos mesmos na Secretaria Acadêmica.
	3. Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por e-mail, telefone ou qualquer outro meio.
	4. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.



# DA MATRÍCULA

* 1. **Os candidatos convocados na primeira chamada deverão fazer sua matrícula no período de 01 de dezembro de 2020 a 29 de Janeiro de 2021, no horário das 8:00h às 12:00h e de 18:30h às 22:00h,** na Secretaria Acadêmica, na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG, devendo observar os procedimentos próprios e apresentação dos documentos obrigatórios, conforme previsto no subitem 7.2.
	2. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no subitem

8.1 ou não apresentar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.

* 1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão chamados os candidatos aprovados na lista de espera do vestibular agendado obedecendo a ordem de classificação
	2. A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º Semestre do ano letivo de 2021, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da FADENORTE ou da sua entidade mantenedora.

# DO RESULTADO DO VESTIBULAR AGENDADO

* 1. **As inscrições para o Vestibular agendado 1º Semestre de 2021 serão abertas no período de 17 de Novembro de 2020 a 20 de Janeiro de 2021, cujas inscrições serão realizadas no Site da FADENORTE:** [**http://www.fadenorte.combr**](http://www.fadenorte.combr/)**.**
	2. **O resultado final do vestibular agendado e a lista de espera definitiva será divulgado no dia depois de 5 dias uteis de realização da prova agendada**, em relação nominal dos aprovados, com a respectiva ordem de classificação, e será afixada no Prédio da Faculdade, na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG no hall de entrada no Site da FADENORTE: [http://www.fadenorte.com.br](http://www.fadenorte.com.br/)
	3. O candidato aprovado na lista de espera, deverá acessar o site da Fadenorte para pegar a lista de documentos para matrícula e observar o prazo de entrega dos mesmos na Secretaria Acadêmica.

# DA MATRÍCULA PARA OS APROVADOS NO VESTIBULAR AGENDADO

* 1. Os candidatos aprovados e classificados na lista de espera deverão fazer suas matrículas no **período de 01/12/2020 à 29/01/2021, no horário das 8h às 12h e de 18:30h às 22:00h, na Secretaria** Acadêmica, na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São

Francisco-MG, devendo observar os procedimentos próprios e apresentação dos documentos obrigatórios, conforme previsto no subitem 7.2 e 7.4 deste edital.

* 1. A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º Semestre do ano letivo de 2020, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da FADENORTE ou da sua entidade mantenedora.

# DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

* 1. O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:
1. Imprimir a lista de documentos obrigatórios para a matrícula disponível no site da FADENORTE (http://www.fadenorte.com.br);
2. Apresentar os documentos conforme lista na Secretaria Acadêmica, na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG.
3. Se o candidato for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal
4. Retirar o boleto bancário, referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre letivo de 2020, disponibilizado no setor financeiro da FADENORTE na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300-000, São Francisco-MG.

# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

* 1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Cópia e original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
2. Cópia e original ou cópia autenticada do Histórico Escolar completo;
3. Cópia e original do Documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
4. Cópia e original do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
5. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
6. Cópia do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
7. Cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 2000;
8. Cópia da Certidão de Registro Civil;
9. Comprovante de pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.
10. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no setor financeiro.
11. 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.
	1. A FADENORTE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias.
	2. Ao final do prazo de 30 dias citado no subitem 12.1 o discente deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no subitem 12, alíneas “a” e “b”, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
	3. A matrícula poderá ser efetivada por Procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujas declarações obrigarão o outorgante.
	4. A FADENORTE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Educação Verde Norte Ltda-ME.

# DO INÍCIO DAS AULAS

* 1. **O início das aulas do 1º Semestre do ano letivo de 2020 está previsto para o dia 01 de Fevereiro de 2021.**

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
	2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FADENORTE.
	3. Não caberá recurso administrativo de qualquer natureza quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.
	4. A FADENORTE reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso.

14.4.1 Ocorrendo a situação do subitem 14.4, o candidato já matriculado poderá optar, por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor da semestralidade do novo curso escolhido, ou obter a restituição integral do valor da matrícula pago à FADENORTE, no prazo de trinta dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

* 1. Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.
	2. A FADENORTE adota o regime seriado semestral, pelo qual o acadêmico deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.
	3. O atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o acadêmico necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.
	4. Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá apresentar junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:
1. os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades;
4. as restrições de participação.
	1. O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.
	2. Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FADENORTE que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.
	3. Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, ao Setor de Processo Seletivo da FADENORTE, localizado na Avenida Astolfo Caetano, nº 845 Centro CEP 39.300- 000, São Francisco-MG.
	4. A obtenção de financiamento pelo FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e da bolsa de estudo do PROSIE – Programa Social de Incentivo ao Estudante , somente ocorrerá em conformidade com as vagas disponibilizadas, se houver, observadas a legislação vigente e as normas expedidas pelo MEC/FNDE.
	5. A FADENORTE, sendo uma Instituição privada, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

**São Francisco, 16 de Novembro de 2020.**

# Acácio Vieira da Costa

DIRETOR DA FADENORTE



**ANEXO I** – **QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURSOS** | **GRAU** | **TURNO** | **DURAÇÃO DO CURSO** | **QUANTIDADE DE VAGAS** | **ATO DE RECONHECIMENTO** |
| **Direito** | **Bacharelado** | **Noturno** | **10 semestres** | **80** | Portaria Nº 268/2019 de Junho de 2019. |
| **Engenharia civil** | **Bacharelado** | **Noturno** | **10 semestres** | **60** | Portaria Nº 1.172 de 10 de novembro de 2017 |
| **Educação especial** | **Licenciatura** | **Noturno** | **8 semestres** | **80** | Portaria Nº 1.172 de 10 de novembro de 2017 |
| **Processos gerenciais** | **Tecnólogo** | **Noturno** | **5 semestres** | **80** | Portaria Nº 1.172 de 10 de novembro de 2017 |



**ANEXO II** – **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

1. – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
2. – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
3. – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
4. – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
5. – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

TOTAL: 80 PONTOS

A redação elaborada deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas. Se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída a nota 0 (zero).

O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto.